



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Quarta-feira, 10 de Fevereiro de 2021 - Nº 1260 - Distribuição Gratuita

**CORDEIRÓPOLIS**  
**TEM 2222 CURADOS**  
**DA COVID-19**  
**Vamos superar isso juntos!**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Portaria nº 11.768 de 29 de janeiro de 2021.**

Da nova redação a “Ementa” e o “Artigo 1º” da Portaria nº 11.749, de 07 de janeiro de 2021, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,  
Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**Decreta**

**Art. 1º** – A Ementa da Portaria nº 11.749, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Convalida com efeito retroativo, a exoneração do Assessor do Executivo - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito, conforme especifica.”

**Art. 2º** – O artigo 1º da Portaria nº 11.749, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.01.2021, a exoneração do servidor Sr. **Marco Antonio Nascimento**, portador do R.G nº 16.385.230-3, lotado no cargo de Assessor do Executivo - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).”

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, reetroagindo seus efeitos a contar de 1º.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de janeiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2021.

**Portaria nº 11.770 de 29 de janeiro de 2021.**

**Dispõe sobre a designação de servidora para exercer o cargo de Diretora de Cultura, conforme especifica.**

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,  
Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2021, designada a servidora Sra. Cássia de Moraes, para exercer o cargo de Diretora de Cultura – FG 1, na Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.02.2021, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de janeiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Sandra cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2021.

**Portaria nº 11.771 de 29 de janeiro de 2021.**

**Dispõe sobre a remoção de servidora da Secretaria de , Turismo e Eventos para a Secretaria da Saúde - Quadro de Pessoal Comissionado da**



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE \_\_\_\_\_ email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
**Diagramação:** Rafael Danesin  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Pode Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

**Tiragem** - 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 1230,00  
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

# O JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Municipalidade, conforme especifica.**

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2021, removida a servidora Sra. Jeane Fátima de Carvalho, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, para a Secretaria de Saúde - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.02.2021, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de janeiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

**Sandra Cristina dos Santos**  
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2021.

**Portaria nº 11.772 de 29 janeiro de 2021**

**Convalida com efeito retroativo a atribuição e indicação dos membros para comporem a Comissão de Patrimônio junto a Coordenadoria de Patrimônio (CP/SMA) – Secretaria da Administração da Municipalidades, conforme especifica.**

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Considerando - o disposto no Item IV, Parágrafo único, do artigo 58, da Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração.

**Resolve**

**Art. 1º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 22.01.2021, a designação, junto a Coordenadoria de Patrimônio (CP/SMA) da Secretaria Municipal da Administração, a Comissão de Patrimônio, com as seguintes atribuições:

I - apresentar parecer em processos que envolvam baixa, transferência, e permuta

de bens patrimoniais;

II - apresentar parecer em processos de bens colocados em disponibilidade pelo órgão detentor;

III - opinar em processo de bens considerados excedentes;

**Art. 2º** - Dentre as diversas atribuições administrativas da "Comissão" está a de efetuar o controle e desfazimento do seu ativo permanente.

**Art. 3º** - A função controle patrimonial, engloba as atividades de recepção, registro, controle, utilização, guarda, conservação, e desfazimento dos bens permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no que diz respeito aos bens móveis e imóveis.

**Art. 4º** - A Comissão de Patrimônio será constituída pelos seguintes servidores:

I - Queli Cristina Ribeiro da Silva

II - Mayko Juliano Zorzo

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 22.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de janeiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

**Sandra Cristina dos Santos**  
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2021.

**Portaria nº 11.773 de 29 de janeiro de 2021.**

**Exonera e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.**

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica a contar de 10 de fevereiro de 2021, exonerada a servidora Sra. Ana Cristina dos Santos Barsi, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Programas Especiais - FG. 4 - Secretaria de Educação da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

**Art. 2º** – Fica a contar de 10 de fevereiro de 2021, a servidora Sra. Ana Cristina dos Santos Barsi, reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Professora – PEB I – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 10.02.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.485, de 17.02.2020.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de janeiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

**Sandra Cristina dos Santos**  
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2021.

### **Portaria nº 11.774 de 29 de janeiro de 2021.**

**Exonera e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.**

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,  
Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **Resolve**

**Art. 1º** - Fica a contar de 10 de fevereiro de 2021, exonerada a servidora Sra. Daize Danieli Moraes Rossi, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Unidade Pedagógica - FG. 4 - Secretaria de Educação da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

**Art. 2º** – Fica a contar de 10 de fevereiro de 2021, a servidora Sra. Daize Danieli Moraes Rossi, reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Professora – PEB I – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 10.02.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.479, de 17.02.2020.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de janeiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

**Sandra Cristina dos Santos**  
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2021.

### **Portaria nº 11.775 de 29 de janeiro de 2021.**

**Exonera e reconduz ao emprego público de origem servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.**

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,  
Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **Resolve**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de janeiro de 2021, exonerado a servidor Sr. Marcos Pinheiro da Silva, lotado na Função Gratificada de Coordenadora de Unidade Esportiva - FG. 3 - Secretaria de Esporte e Lazer da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

**Art. 2º** – Fica a contar de 31 de janeiro de 2021, o servidor Sr. Marcos Pinheiro da Silva, reconduzido ao seu emprego público de origem, ou seja, Professor de Educação Física - PEB II – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Esporte e Lazer.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 31.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de janeiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

**Sandra Cristina dos Santos**  
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2021.

### **Portaria nº 11.776 de 29 de janeiro de 2021.**

**Exonera e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.**

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **Resolve**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de janeiro de 2021, exonerada a servidora Sra. Cássia Cristina Catelani, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Unidade Esportiva - FG. 3 - Secretaria de Esporte e Lazer da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

**Art. 2º** – Fica a contar de 31 de janeiro de 2021, a servidora Sra. Cássia Cristina Catelani, reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Professora de Educação Física - PEB II – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Esporte e Lazer.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 31.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de janeiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

**Sandra Cristina dos Santos**  
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2021.

#### **Portaria nº 11.777 de 29 de janeiro de 2021.**

**Exonera e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.**

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **Resolve**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de janeiro de 2021, exonerada a servidora Sra. Danielle Vanessa Olivatto, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Unidade Esportiva - FG. 3 - Secretaria de Esporte e Lazer da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

**Art. 2º** – Fica a contar de 31 de janeiro de 2021, a servidora Sra. Danielle Vanessa

Olivatto, reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Monitora de Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Esporte e Lazer.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 31.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de janeiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

**Sandra Cristina dos Santos**  
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2021.

#### **Portaria nº 11.778 de 29 de janeiro de 2021.**

**Exonera e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.**

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **Resolve**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de janeiro de 2021, exonerada a servidora Sra. Cristina Maria Carini Batista, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Unidade Esportiva - FG. 3 - Secretaria de Esporte e Lazer da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

**Art. 2º** – Fica a contar de 31 de janeiro de 2021, a servidora Sra. Cristina Maria Carini Batista, reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Professora de Educação Física - PEB II - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Esporte e Lazer.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 31.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de janeiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

**Sandra Cristina dos Santos**  
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2021.

**Portaria nº 11.779 de 29 de janeiro de 2021.**

**Dispõe sobre a exoneração do Presidente Executivo - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme específica.**

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,  
Considerando o disposto no Memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito, anexo a esta Portaria.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2021, exonerado o Sr. **Arnaldo Zanarelli**, portador do RG nº 9.678.266-3, lotado no cargo de Presidente Executivo - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.02.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.435, de 21.01.2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de janeiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

**Sandra Cristina dos Santos**  
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2021.

**Decreto nº 6.321 de 21 de janeiro de 2021.**

**Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.**

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.206, de 17.12.2020.

**Decreta**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um **crédito adicional suplementar**, no valor de **R\$ 804.823,36** (oitocentos e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.206/2020, por **Anulação** no valor de **R\$ 804.823,36** (oitocentos e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de janeiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

**Sandra Cristina dos Santos**  
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de janeiro de 2021.

**Decreto nº 6.323 de 29 de janeiro de 2021.**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial/total de dotação e dá outras providências.**

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.206, de 17.12.2020; e,  
**Considerando** o disposto no Ato da Mesa nº 01, de 29 de janeiro de 2021, da Câmara Municipal de Cordeirópolis que (Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial/total de dotação, e dá outras providências).

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), com a seguinte classificação:

Entidade	Local	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
02	01.20.01	3.3.90.39.00	01.031 2000	2049	01	1100000	65.000,00
02	01.20.01	3.3.90.40.00	01.031 2000	2050	01	1100000	150.000,00
<b>Total.....</b>							<b>215.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto,

nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação:

Entidade	Local	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
02	01.20.01	4.4.90.51.00	01.031 2000	1121	01	1100000	215.000,00
Total.....							215.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de janeiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2021.

### **Decreto nº 6.328 de 1º de fevereiro de 2021.**

**Dispõe sobre a fixação dos pontos facultativos nas repartições públicas e Autarquia da Municipalidade no ano-calendário de 2021, conforme especifica.**

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** a necessidade de racionalizar a emissão de Decretos que versem sobre o mesmo assunto;

**Considerando** o anúncio do **Governo do Estado de São Paulo** de que não será ponto facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro, relativos ao **Carnaval**, e 17 de fevereiro relativo à Quarta Feira de Cinzas;

**Considerando** que o dia 03.06.2021, quinta feira é “**Dia de Corpus Christi**”;

**Considerando** que o dia 07.09.2021, terça feira é comemorada o dia da “**Independência do Brasil**”;

**Considerando** que o dia 12.10.2021, terça feira é consagrado “**Dia de Nossa Senhora Aparecida**”;

**Considerando** que o dia 28.10.2021, quinta feira é consagrado “**Dia do Funcionalismo Público Municipal**”;

**Considerando** que o dia 02.11.2021, terça feira é consagrado “**Dia de Finados**”;

**Considerando** que nos dias 25.12.2021 e 1º.01.2022, feriados nacionais, comemoram-se o “**Natal**” e a “**Confraternização Universal**”,

### **Decreta**

**Art. 1º** - No exercício de 2021, além dos feriados declarados pela legislação competente, fica decretado ponto facultativo em dias específicos, conhecidos como dias-ponte entre feriados e finais de semana, conforme disposto neste Decreto, nos seguintes dias:

**I - Dia 04.06.2021**, sexta feira subsequente ao dia de “**Corpus Christi**”;

**II - Dia 06.09.2021**, segunda feira antecedente ao dia da “**Independência do Brasil**”;

**III - Dia 11.10.2021**, segunda feira antecedente ao “**Dia de Nossa Senhora Aparecida**”.

**IV - Dia 1º.11.2021**, segunda feira antecedente ao “**Dia de Finados**”, quando será comemorado o dia do “**Funcionário Público**”;

**V - Dia 24.12.2021**, véspera do “**Natal**”; e,

**VI - Dia 31.12.2021**, véspera do “**Ano Novo**”.

**Art. 2º** – Os Feriados Municipais conforme disposto na Lei Municipal nº 2.367, de 06.11.2006 são:

**I - Dia 02.04.2021** - Sexta-Feira da Paixão;

**II - Dia 13.06.2021** - Santo Antonio, padroeiro e aniversário do município;

**III - Dia 03.06.2021** - Corpus Christi; e,

**IV - Dia 20.11.2020** - Consciência Negra.

**Art. 3º** - Os serviços contínuos e essenciais funcionarão normalmente nos dias de ponto facultativo.

**Parágrafo Único** - O **Secretário Municipal**, responsável de cada pasta deverá determinar quais serviços funcionarão nesses dias, podendo determinar aos servidores o comparecimento regular ao local de trabalho.

**Art. 4º** – Os servidores que optaram pelo Regime Especial de Trabalho, terão contabilizados os dias conforme disposto no “caput” do artigo 1º, como dias normais de trabalho.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de fevereiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de fevereiro de 2021.

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2021  
Processo Administrativo nº 0481/2021  
A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 07/2021 – Processo Adm. 481/2021, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Estocáveis, Com sessão marcada para o dia 18 de Fevereiro de 2021, fica suspenso para revisão do Termo de Referência.  
Cordeirópolis, 09 de fevereiro de 2021

**Carlos Alberto Piola Filho**

## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2021  
Processo Administrativo nº 0481/2021  
Objeto: “Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Estocáveis”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.  
Data da Sessão: 26/02/2021  
Horário: 09:00 horas  
O edital da licitação acima relacionada e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES.  
Cordeirópolis, 09 de fevereiro de 2021.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
**Diretor do Departamento de Compras**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 67/2020

**Objeto: “Registro de preços para prestação de serviços em produção e execução de eventos”**

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Renan de Lima do **Pregão Presencial nº 067/2020**, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa **GARAGEM DA MÚSICA PRODUÇÕES MUSICIAIS LTDA** com valor total de R\$ 635.350,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços/Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

Dessa forma, fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa **GARAGEM DA MÚSICA PRODUÇÕES MUSICIAIS LTDA**.

Cordeirópolis, 09 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## EXTRATO DE CONTRATOS

**Termo de Aditamento de Valor nº 091/2020 ao Contrato nº. 030/2020**

**Data: 14.12.2020**

**Licitação: Concorrência nº 01/2020**

**Objeto: A presente licitação tem por objeto o “Prolongamento da Avenida Presidente**

**Vargas” de acordo com as especificações abaixo relacionadas.**

**Contratada: F.P.F Construções e Serviços LTDA EPP**

**Valor do Aditamento: R\$357.528,13 (23,66%)**

**Processo Mãe nº. 3842/2019**

**Processo Administrativo nº. 3350/2020**

**Termo de Prorrogação de Prazo nº 099/2020 ao Termo de Concessão nº. 001/2017**

**Data: 23.12.2020**

**Objeto: Concessão de bolsas ou benefícios mensais, em período integral, de acordo**

**com análise e interesse da Secretaria Municipal da Educação, com vistas ao atendimento na Educação Infantil de Crianças de 0 (zero) á 3 anos de idade, no**

**Município de Cordeirópolis.**

**Concessionária: A.A.P.R.A. Sistema de Ensino S/C Ltda Me**

**Licitação: Chamamento Público nº 06/2017**

**Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021**

**Processo Mãe nº. 2509/2017**

**Processo Administrativo nº. 4099/2020**

**Termo de Adequação e Prorrogação de Prazo nº 100/2020 ao Contrato nº. 007/2018**

**Data: 23.12.2020**

**Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93**

**Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Praça Pe. Luiz**

**Stefanello s/nº – Bairro do Cascalho, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São**

**Paulo, Registrado e arquivado cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária**

**realizada em 29 de Dezembro de 2012 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de**

**Cordeirópolis, Estado de São Paulo.**

**Locador: Clube de Esportes da Paróquia de Nossa Senhora Aparecida da Assunção do**

**Bairro do Cascalho- Cepac**

**Da Adequação: A LOCADORA é a responsável pelo pagamento do imposto predial (IPTU) e**

**demais taxas e tarifas relacionadas ao imóvel, durante a vigência do contrato.**



**Do Reajuste:** fica o valor mensal do contrato ajustado entre as partes atualizado

pelos índices IPCA/IBGE apurados no período.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir 01.01.2021

**Processo Mãe nº.** 4137/2017

**Processo Administrativo nº.** 4098/2020

**Termo de Adequação e Prorrogação de Prazo nº004/2021 ao Contrato nº 004/2019**

**Data:** 05.01.2021

**Licitação:** dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

**Locador:** Osvaldo Donizete Hubner

**Objeto:** locação de imóvel localizado na Rua José Bonifácio nº. 255 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

**Da Adequação:** O LOCADOR é o responsável pelo pagamento do imposto predial (IPTU) e

demais taxas e tarifas relacionadas ao imóvel, durante a vigência do contrato.

**Do Reajuste:** fica o valor mensal do contrato ajustado entre as partes atualizado

pelos índices IPCA/IBGE apurados no período.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir 01.02.2021

**Processo Mãe:** 3488/2018

**Processo Administrativo:** 3912/2020

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras

Divisão de Licitações – Contratos

## ATOS DO SAAE

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS – SP

#### AVISO DE EDITAL

O SAAE – DE CORDEIRÓPOLIS, comunica a todos os interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 do tipo REGISTRO DE PREÇO – para futuro fornecimento de 300.000 (trezentos mil) quilos de Hipoclorito de Sódio, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital. Credenciamento: até às 14h00m do dia 26 de fevereiro de 2021. Sessão do Pregão: imediatamente após o término do credenciamento. Local: Na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Rua José Bonifácio, 378 - Centro, Cordeirópolis/SP. Pregoeiro designado: Maurício André Rocha. Cordeirópolis,

#### Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2020, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único,

**inciso IV, conforme especifica:**

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 10.02 a 12.02.2021, a partir das 13:00 às 17:00 h na **Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (a)s no Processo Seletivo 001/2020, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
MONALISA APARECIDA PORCENA CAVACHIOLI	Professor de Educação Básica PEB	1º Lugar
BRUNA CLOK LEMOS	Professor de Educação Básica PEB	2º Lugar
LIDIANE FERNANDES MAMONI	Professor de Educação Básica PEB	3º Lugar
ISABEL APARECIDA DIAS MAGALHAES	Professor de Educação Básica PEB	4º Lugar
RENATO BATISTA FERRO	Professor de Educação Básica PEB	5º Lugar
ANTONIA GERLIANE ALVES DE SOUSA	Professor de Educação Básica PEB	6º Lugar
FELIPE FERNANDO TALARICO	Professor de Educação Básica PEB	7º Lugar
LARISSA FIORIO JUSTE	Professor de Educação Básica PEB	8º Lugar
CARLA MARTO DA SILVA VILLELA	Professor de Educação Básica PEB	9º Lugar
FERNANDA FAZILARI LELIS	Professor de Educação Básica PEB	10º Lugar
CRISTIANE PARIZ DELBEM DEZOTI	Professor de Educação Básica PEB	11º Lugar
ADELINE CRISTINA BAPTISTA SAMPAIO DIAS	Professor de Educação Básica PEB	12º Lugar
ADRIANA ZAVATA NOGUEIRA	Professor de Educação Básica PEB	13º Lugar

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
LIDIANE FERNANDES MAMONI	PEB I – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1º Lugar

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA APARECIDA KALIL BENNITE	PEB I – ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO EM AUTISMO	1º Lugar
ALINE APARECIDA SECCO	PEB I – ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO EM AUTISMO	2º Lugar
WEDEN CANOSA DE FREITAS	PEB I – ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO EM AUTISMO	3º Lugar
DIANA BRASSOLOTO DANESIN	PEB I – ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO EM AUTISMO	4º Lugar

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA DUTRA BERBET	PEB II - ARTE	1º Lugar

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
DOMÊNICA VIANA DE CAMPOS	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	1º Lugar
MARCELA ALBERTINI BALBINO	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	2º Lugar

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
MARINA LOPES JUVENAL	PEB II - HISTÓRIA	1º Lugar

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS FENTI SOARES	PEB II - MATEMÁTICA	1º Lugar

**CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
MAGDA CRISTINA DE LIMA	Professor de Educação Básica PEB I	1º Lugar

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 10 de fevereiro de 2021.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 10 de fevereiro de 2021.

**Marco Antonio Nascimento**  
Secretario Municipal de Administração

08 de fevereiro de 2021. SILVIO DA SILVA – PRESIDENTE EXECUTIVO.



**VAMOS PASSAR  
POR ISSO JUNTOS!**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS**

**IPTU  
2021**

**COMO PAGAR?**

- Lotéricas
- Caixa Econômica
- Banco do Brasil
- Santander
- Banco Itaú

**PAGUE  
em  
até  
11  
PARCELAS**





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

# CORONAVÍRUS

## Boletim Municipal

**09/02/2021**

**2550**  
**confirmados**

**558 vacinados**

**4760 Testes Rápidos**

**2222 recuperados**

**297 isolados**

**3 internados**

**28 óbitos**

**7113 Testes PCR**

**Dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica.**

# LIVE CARNAVAL 2021

**11/02**

**às 15h - Memórias de Cordeirópolis**  
- Pérola Branca (Vagner Lucke) e  
Carga Pesada (Wado Broggian)

**13/02**

**às 15h - Trio Patinhas e Convidados**  
- Sambas e Marchinhas tradicionais;  
**às 17h - Retrospectiva - 1992 a 2010**

**14/02**

**às 12h - Grupo em Cima da Hora**  
- Curtir, Festejar um pagode dançar;  
**às 17h - Retrospectiva - 2011 a 2018**



No facebook da Secretaria de Cultura de Cordeirópolis